



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: _____

Disponibilizado no DJE nº.: _____

Em: _____

Publicado em: _____

Art. 3º Fica mantida a listagem de precatórios em cada Tribunal de origem, devendo o Comitê Gestor de Contas Especiais definir e assegurar o repasse proporcional das verbas depositadas aos Tribunais que tenham precatórios a pagar, em cumprimento do art. 3º da Resolução n. 123/2010, que alterou o art. 9º da Resolução n. 115/2010, expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

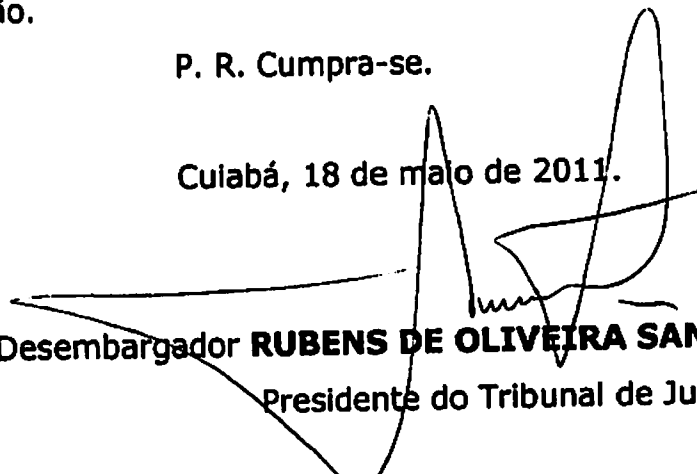
§ 1º O repasse obedecerá à cronologia da lista de credores em cada Tribunal, e será feito após informação do valor atualizado da dívida pelo Tribunal da origem do Precatório.

§ 2º O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso deve ser comunicado dos pagamentos ocorridos nos Tribunais Federais, bem como do cumprimento das obrigações acessórias previstas no art. 32, incisos, I, II, III e IV, da Resolução n. 115, de 29-6-2010, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

P. R. Cumpra-se.

Culabá, 18 de maio de 2011.


Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: _____
Disponibilizado no DJE nº.: _____
Em: _____
Publicado em: _____

§ 1º As atribuições do Comitê Gestor são as previstas na Resolução n. 115/2010-CNJ, arts. 8º, § 1º, I e II, 9º, IV.

§ 2º As reuniões do Comitê Gestor, quando necessárias, ocorrerão na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, mediante designação prévia de dia e horário pelo Desembargador Presidente.

Art. 2º O Comitê Gestor fica composto pelos membros titulares e suplentes, a seguir indicados:

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso -
Exmo. Sr. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO -
Presidente do Tribunal de Justiça -, cabendo a suplência ao Exmo. Sr. Dr.
JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada da
Fazenda Pública de Várzea Grande, designado para servir, cumulativamente,
como Juiz Conciliador da Central dos Precatórios;

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região -
Exmo. Sr. Desembargador TARCÍSIO VALENTE - Vice-Presidente do TRT, 23ª
Região -, cabendo a suplência ao Exmo. Sr. Dr. LUIS APARECIDO FERREIRA
TORRES (Ofício n. 579/2010-GP/TRT, 23ª Região, de 24-8-2010);

Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção
Judiciária de Mato Grosso - Exmo. Sr. Dr. JOSÉ PIRES DA CUNHA, cabendo a
suplência ao Exmo. Sr. Dr. RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
(Ato/PRESI/ASMAG-1.030, de 24-8-2010, encaminhado através do
Ofício/PRESI/CENAG-1895, de 9-9-2010).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: _____

Disponibilizado no DJE nº.: _____

Em: _____

Publicado em: _____

PORTARIA N.º 601/2011/PRES

Constitui Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, de que trata a Resolução n. 115, de 29 de junho de 2010, alterada, em parte, pela Resolução n. 123, de 9 de novembro de 2010, expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n. 62/2009, promulgada em 9-12-2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 1º, I, do ADCT/CF, incluído pela Emenda Constitucional n. 62/2009;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 8º e 42 da Resolução n. 115, de 29-06-2010, alterada, em parte, pela Resolução n. 123/2010, expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios, previsto no art. 8º da Resolução n. 115/2010, alterada, em parte, pela Resolução n. 123/2010, expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça.